



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
AV. JOSE PRIMO, S/N - Bairro CENTRO - CEP 64865000 - Ribeiro Gonçalves - PI

Ofício nº 52 / 2025 - TRE/44A ZONA

Ribeiro Gonçalves, 24 de novembro de 2025.

Ilustríssimo Senhor

OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI

Assunto: Informa sobre o Projeto Biometria 2025 - etapa final.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o com o present , venho, por meio deste, comunicar-lhe que esta 44^a Zona Eleitoral/PI realizará atendimento descentralizado de eleitores e eleitoras na cidade de Baixa Grande do Ribeiro/PI, nos dias **01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, e 12 de dezembro do corrente ano**, em cumprimento aos termos da Portaria Conjunta nº 4/2023 TRE/CRE, de 12 de dezembro de 2023.

Informo a Vossa Senhoria que ainda restam **540 eleitores** de Baixa Grande do Ribeiro **sem biometria cadastrada**, conforme relação anexa. **Número expressivo de pessoas que podem, eventualmente, ter seu título de eleitor cancelado, caso não regularizem sua situação junto à Justiça Eleitoral.**

Informamos que todos os serviços que são prestados no Cartório Eleitoral também serão prestados no Posto de Atendimento Descentralizado, tais como: alistamentos, transferências, revisões de dados cadastrais, emissões de certidões e multas eleitorais, etc.

Assim, **solicito** o que segue:

a) **seja disponibilizada e preparada a estrutura da Câmara de Vereadores de Baixa Grande do Ribeiro/PI, local onde será prestado o atendimento, incluindo especialmente internet de boa qualidade, sendo imprescindível que no dia de atendimento, a senha seja alterada e disponibilizada exclusivamente à equipe do cartório eleitoral;**

- b) que o local seja climatizado e de fácil acesso ao eleitor;
- b) a presença de um técnico no local, para eventual necessidade de reparo no serviço de internet;
- c) fornecimento de alimentação para a equipe do cartório eleitoral (café e almoço);
- d) seja designada uma pessoa para abertura do local de atendimento, devendo se fazer presente no início e no encerramento dos trabalhos;
- e) disponibilização de 01 (uma) pessoa para auxiliar a equipe do cartório na realização do atendimento.
- f) **Realizar busca ativa dos eleitores sem biometria cadastrada e convidar os mesmos para regularizar sua situação com a Justiça Eleitoral, medida que visa evitar eventual prejuízo aos eleitores(as) sem biometria cadastrada.**

Nessa etapa voluntária, a campanha encerra no dia **12/12/2025**.

Solicitamos também a divulgação do evento junto à população de Baixa Grande do Ribeiro/PI, redes sociais, sites, etc.

O atendimento descentralizado será realizado no horário compreendido entre 07h às 13h, podendo ser alongado a critério do servidor que atuará no referido atendimento.

Respeitosamente,

ROBLEDO MORAES PERES DE ALMEIDA

Juiz Eleitoral da 44^a ZE/PI



Documento assinado eletronicamente por **ROBLEDO MORAES PERES DE ALMEIDA**, Juiz(a) Eleitoral, em 24/11/2025, às 09:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sci/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002574383** e o código CRC **8607E996**.

0000212-61.2025.6.18.8044

0002574383v19

